

DECRETO N.º 3.880, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5^a Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e considerando o Decreto n.º 49.673, de 09 de outubro de 2012, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a Resolução Normativa n.º 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades (Concidades),

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5.ª Conferência Nacional das Cidades, que realizar-se-á no dia 24 de maio de 2013, sob a coordenação do Conselho Municipal da Cidade de Erechim.

Art. 2.º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Erechim terá como temática "Quem muda a Cidade somos nós: Reforma Urbana já!"

Parágrafo único. A Conferência Municipal deve seguir e debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivos, Legislativo Municipal e Judiciário, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

Art. 3.º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal de Erechim e, no seu impedimento, pelo Presidente do Conselho da Cidade de Erechim.

Parágrafo único. Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída Comissão Preparatória composta por representantes do Executivo Municipal e Conselho Municipal da cidade de Erechim, com a participação de representantes dos diversos Segmentos, previstos na Resolução Normativa n.º 14 do Conselho Nacional das Cidades (Concidades).



Art. 4.º O Coordenador da Conferência expedirá Resolução, definindo e aprovando o Regimento da etapa municipal elaborada pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade de Erechim.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5.º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentário do próprio Município.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Março de 2013.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Joarez Luis Sandri Secretário Municipal de Administração